



FMA-0008-OLHO-CMP-002-TSP-DRONE-A

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DRONES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
CNPJ: 04.393.475/0005-70
www.idg.org.br
FMA-0008-OLHO-CMP-002-TSP-DRONE-A



SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO	3
1. DEFINIÇÕES	4
2. DO OBJETO	4
3. DA GARANTIA	4
4. DA MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO	5
5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL	5
6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO	6
7. DA HABILITAÇÃO	7
8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA	7
9. DO PAGAMENTO	7
10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	8
11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	8
12. DAS PENALIDADES	8
13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	9
14. DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS	9
15. DAS ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	10



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro privado que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

O Projeto Olho no Verde envolve o mapeamento sistemático da cobertura florestal de uma área com aproximadamente 19.500 km², equivalente a 45% do território do Estado do Rio de Janeiro, e o monitoramento contínuo de uma área de 6.000 km², onde se localizam os principais remanescentes florestais do estado, sobretudo as Unidades de Conservação estaduais e áreas protegidas.

As áreas escolhidas para o monitoramento são estratégicas para a manutenção dos recursos hídricos e da biodiversidade. A Mata Atlântica é, biologicamente uma das mais ricas de diversas florestas do mundo. Todavia, boa parte do que vive e cresce na floresta está ameaçada de extinção. Somente no Estado do Rio de Janeiro, um recente inventário identificou 903 espécies endêmicas da Mata Atlântica, das quais 53% estão ameaçadas.

Nesta fase de aquisição do "Projeto Olho no Verde", faz-se necessário para fortalecer a capacidade do INEA nas operações de campo em atendimentos aos alertas de desmatamentos, compreendendo a aquisição de equipamentos eletrônicos para apoiar as vistorias nas áreas de difícil acesso ou risco.



1. DEFINIÇÕES

1.1 Termos Definidos. Para os fins da Solicitação de Proposta, as palavras e termos a seguir relacionados, sempre que iniciados por letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos nesta Seção:

IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão

INEA - Instituto Estadual de Ambiente

CTAA - Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento do INEA

UC - Unidades de Conservação

CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios

2. DO OBJETO

O presente Termo de Solicitação de Proposta tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento **de Drones e treinamento de seus respectivos operadores/pilotos**, para utilização nas Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro.

3. DA GARANTIA

- 3.1. A empresa proponente se obriga a garantir o período de, no mínimo, 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos e todos os seus componentes, contra qualquer defeito de fabricação que o mesmo venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e conforme o Código de Defesa do Consumidor, 90 (noventa) dias para itens com vícios aparentes ou de fácil constatação. A contagem do prazo de garantia terá início após a data atestada do recebimento.
- 3.2. Para a prestação de serviço em garantia o proponente vencedor deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada(s) autorizada(s) pelo fabricante do objeto, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
CNPJ: 04.393.475/0005-70
www.idg.org.br
FMA-0008-OLHO-CMP-002-TSP-DRONE-A



- 3.3. Encerrado o prazo de garantia dos equipamentos, o proponente vencedor deverá fornecer lista de assistências técnicas, autorizadas à época, sendo estas no Estado do Rio de Janeiro.
- 3.4. Aceitação do objeto: A cada Ordem de Compra emitida, a entrega do objeto pela empresa e seu recebimento, não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Modalidade: Concorrência
- 4.2. Tipo: Menor Preço Global

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

- 5.1. As entregas dos Drones deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitido pelo IDG Ambiental. Após emissão da Ordem de Compras, as entregas, assim como os treinamentos, deverão ocorrer em horário previamente agendado, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O agendamento será através de e-mail a Sra. Silvia Mattos (silvia.mattos@idg.org.br) com cópia para o Sr. Henrique Casimiro (henrique.casimiro@idg.org.br), sendo ambos destinatários de qualquer comunicação oficial a respeito deste Termo, sempre em conjunto.
- 5.2. Caso os produtos sejam entregues desmontados, a montagem e/ou instalação dos objetos, deverão ser previamente agendadas com os respectivos responsáveis, em até no máximo 10 dias corridos após a efetivação da entrega. Todos dispêndios destas ações, deverão estar contidos no valor de cada objeto.
- 5.3. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
 - 5.3.1) **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do(s) objeto(s) com as especificações da Carta Convite;
 - 5.3.2) **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis a contar da data de entrega após verificação, assim como a montagem e/ou instalação do(s) objeto(s) e da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou Carta Convite, bem como ao



atendimento de eventuais solicitações no sentido de que promova a substituição dos objetos entregues, caso estejam fora das especificações ou venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O material descrito no objeto do presente Termo de Solicitação de Proposta, deverá seguir as especificações detalhadas abaixo, assim como as quantidades informadas:
- 6.2. 15 (quinze) Drones e seus componentes, 30 baterias extras, 15 hubs de carregamento de 3 baterias simultâneas, 15 mochilas de proteção. Que deverão respeitar as seguintes especificações técnicas: tempo de voo aproximado: 30 minutos, resolução de fotos de aproximadamente 20MP, Resolução aproximada de vídeo:4k -60fps, distância de voo aproximada de 7 Km, velocidade máxima de 72 km/h, Sensores: Frontal (30m) e inferior, com tela embutida. Funções: Active Track, Follow me, Point of interest, Way point, Terrain Follow, Cinematic Mode, Tripod Mode, Gesture mode, Orbit, Conteúdo da Embalagem: 1 x Drone, 1 x Rádio controle com tela de 5.5 pol integrada, 4 x Pares de Hélices, 1 x Bateria inteligente (padrão), 1 x Carregador + Cabo de força, 1 x Braçadeira estabilizadora para o Gimbal, 1 x Cartão Micro SD de 16GB, 1 x Cabo USB > MicroUSB, 1 x Cabo USB OTG, 1 x Case para Transporte
- 6.3. Deverão ser realizados treinamentos para 30 usuários, com turmas com no máximo de 3 usuários por turma, com duração de 8 horas, sendo no mínimo de 4 horas de aula pratica. Os cursos terão duração de 2 (duas) semanas, e serão realizados no núcleo Paraíso do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro, cuja endereço é Estrada do Paraíso, S/N, Bairro do Paraíso, Guapimirim. Deverá ser disponibilizado o manual de treinamento para todas as turmas em versão manual e impressa.



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As documentações abaixo listadas, deverão ser de titularidade(s) da(s) empresa(s) que emitirá(ão) a(s) nota(s) fiscal(is).

7.2. Comercial:

- 7.2.1. Apresentar Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica e caso haja, última alteração contratual;
- 7.2.2. Apresentar Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- 7.2.3. Apresentar alvará ou prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- 7.2.4. Apresentar Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeito negativa do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, Certidão Comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isenta de inscrição Estadual;
- 7.2.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 7.2.6. Apresentar Certidão de regularidade de FGTS;
- 7.2.7. Apresentar Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA

A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por um funcionário indicado pela Contratante designado pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que se apresentará aos representantes da empresa vencedora com a respectiva identificação funcional, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, sobre os quais de tudo darão ciência formal à empresa vencedora.

9. DO PAGAMENTO

O Pagamento deverá ser efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao



fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos acessórios e Termo de Recebimento e Aceite (TRA) devidamente atestados pelo responsável designado pelo INEA. Sendo a proporção de 80% do pagamento referente a entrega dos equipamentos e 20% referente ao pagamento dos treinamentos aplicados.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Considerar e prever os tributos incidentes sobre serviços contratados previstos nos preços propostos.
- 10.2. A empresa fornecedora, além do fornecimento, obriga-se a:
 - 10.2.1. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados nesta Solicitação de Proposta nos horários estabelecidos pelo IDG;
 - 10.2.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos até a data da entrega, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
 - 10.2.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;
 - 10.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
 - 10.2.5. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais.
 - 10.2.6. A etapa de treinamento deverá ser posterior à entrega dos Drones.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 11.2. Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:
 - 12.1.1. Notificação;
 - 12.1.2. Advertência;



12.1.3. Rescisão do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas na presente Solicitação de Proposta.
- 13.2. Poderão participar deste procedimento de seleção os interessados que atenderem a todas as exigências desta Solicitação de Proposta, inclusive quanto à documentação.

14. DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 14.1. As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, impreterivelmente até o dia **16 de julho de 2018 às 18h 00min**. Não serão considerados envelopes entregues posteriormente à data e horário mencionado neste item.
- 14.2. A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço devem ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:
 - ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
 - ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO.
- 14.3. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Solicitação de Proposta, nº e título do envelope.
- 14.4. As propostas de preço, em formato de planilhas eletrônicas, também deverão obrigatoriamente ser apresentadas em meio digital, preferencialmente em extensão “xls”, com a disponibilização de mídia, com o arquivo gravado, nos mesmos.
- 14.5. Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes das empresas poderão contatar o IDG através de e-mail direcionado a Silvia Mattos (silvia.mattos@idg.org.br) e/ou Henrique Casimiro (henrique.casimiro@idg.org.br) até o **dia 06 de julho de 2018 às 18h00min**. Do Conteúdo da Documentação para habilitação:
- 14.6. Apresentação das documentações relacionados **no item 7**;
- 14.7. Do Conteúdo da Proposta de Preço:
- 14.8. Apresentação dos seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
CNPJ: 04.393.475/0005-70
www.idg.org.br
FMA-0008-OLHO-CMP-002-TSP-DRONE-A



- 14.9. Preço total em moeda nacional (Reais), com duas casas decimais e por extenso, compatíveis com os preços vigentes no mercado;
- 14.10. Apresentar preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por **extenso**, em caso de divergência, prevalecerá o preço por extenso;
- 14.11. As propostas terão prazo de validade, de **no mínimo 90 (noventa) dias corridos**;
- 14.12. Nome e assinatura do representante legal da empresa ao final da proposta.

- 14.13. Será inabilitada a proposta que esteja em desacordo com este Termo, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 14.14. A proposta deverá apresentar preços vigentes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente;

15. DAS ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes das empresas poderão contatar o IDG através de e-mail direcionado a Sra. Silvia Mattos (silvia.mattos@idg.org.br) e/ou Henrique Casimiro (henrique.casimiro@idg.org.br) **até dia 06 de julho de 2018 às 18:00**.